PARECER UNICO: SUPRAM-ASF **PROTOCOLO Nº 635885/2009**
Indexado ao(s) Processo(s)

Licenciamento Ambiental Nº 01823/2007/002/2009	**LOC**	**Deferimento**
Portarias de Outorgas N°		
APEF Nº:		
Reserva legal Nº		

Empreendimento: **LAVANDERIA LAV MAIS LTDA**	
CNPJ: 08.618.796/0001-52	Município: Divinópolis -MG

Unidade de Conservação: Não	
Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco	Sub Bacia: Rio Pará

Atividades objeto do licenciamento:

Código DN 74/04	**Descrição**	**Classe**
F-06-02-5	Lavanderias industriais com tingimento, amaciamento e outros acabamentos em roupas, peças do vestuário e artefatos diversos de tecidos.	5

Medidas mitigadoras: ☒ SIM ☐ NÃO	Medidas compensatórias: ☐ SIM ☒ NÃO
Condicionantes: ☒ SIM ☐ NAO	Automonitoramento: ☒ SIM ☐ NAO

Responsável Técnico pelo empreendimento:	Registro de classe
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados Rodrigo Faria	Registro de classe CREA/MG:94.894/D

Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais - SIAM	**SITUAÇAO**
01823/2007/001/2007 – LOC de lavanderia industrial	Licença Indeferida

Relatório de vistoria/auto de fiscalização: RV ASF 059/2009	DATA: 26/03/2009

Data: 05/11/2009

Equipe Interdisciplinar:	**Registro de classe**	**Assinatura**
Valéria Diniz Villela	CREA /MG 105.522/D	
Rodrigo Bastos Lopes dos Reis	MASP: 1.118.553-5	
Daniela Diniz Faria	MASP: 1.182.945-4 OAB/MG 86.303	

1 – INTRODUÇÃO

O presente licenciamento refere-se à solicitação de **Licença de Operação Corretiva** do empreendimento **LAVANDERIA LAV MAIS LTDA**, referente à atividade de **Lavanderias Industriais,** a qual está localizado na Rua Pernambuco, N°3.494 – Bairro Orion, em zoneamento urbano, no município de Divinópolis-MG.

A atividade principal do empreendimento consiste na **lavagem e beneficiamento de roupas em geral,** em escala industrial prestando serviços às fábricas de confecção de Divinópolis e região.

O empreendimento se enquadra, segundo DN 74/2004, na atividade de **Lavanderias industriais com tingimento, amaciamento e outros acabamentos em roupas, peças do vestuário e artefatos diversos de tecidos,** sendo seu código **F-06-02-5**, pertencente a classe 5 por possuir como parâmetro 2.600 unidades/dia processadas, caracterizando-se como porte médio e potencial poluidor geral grande.

Em 21/08/2009, na 44º reunião Ordinária, realizada em Pará de Minas, o processo 1823/2007/001/2007, referente à solicitação de Licença de operação Corretiva pela mesma empresa teve sua licença indeferida por não apresentar projeto de sistema de tratamento de efluentes industriais. Com isso a empresa teve 90 dias para formalizar um novo processo de licenciamento ambiental.

Esse novo processo foi formalizado no prazo definido e em 26/03/2009 a equipe técnica da SUPRAM-ASF fiscalizou a área, conforme Relatório de Vistoria Nº S ASF 059/2009 , onde foi constatado que o empreendimento não estava operando satisfatoriamente, uma vez que sua Estação de Tratamento de Efluentes Industrias ainda estava sendo implantada. Como foi constatada a destinação inadequada dos efluentes industriais, foi lavrado um auto de infração.

Em vistoria foi verificado que seriam necessárias várias adequações no empreendimento. Em 30/03/2009 foram solicitadas algumas informações complementares (IC), através do oficio SUPRAM ASF 161/2009. Em 24/07/2009 as IC solicitadas foram protocoladas na SUPRAM-ASF, com exceção do projeto aprovado pelo Corpo de Bombeiros.

Por falta da IC, referente ao projeto aprovado pelo Corpo de Bombeiros, o processo foi arquivado, tendo o empreendedor 30 dias para interpor recurso contra esta decisão. Dentro do referido prazo, a empresa apresentou a IC que faltava, sendo então o processo desarquivado.

Os estudos ambientais protocolados, RCA/PCA – Relatório e Plano de Controle Ambiental, foram elaborados pelo Engenheiro Civil, Rodrigo Faria, CREA/MG 94.894/D, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do técnico anexada ao processo na página 124.

2 - CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento **Lavanderia Lav Mais Ltda** tem como objetivo a lavagem e beneficiamento de roupas em geral, em escala industrial como prestador de serviços às fábricas de confecção de Divinópolis e região. A produção de peças amaciadas, mensalmente é variável, dependendo da demanda.

O empreendimento está localizado na Rua Pernambuco, N°3.494 – Bairro Orion, em zoneamento urbano, no município de Divinópolis-MG. O início das atividades da empresa se deu 2007.

O empreendimento possui três empregados, sendo dois deles sócios, com jornada de trabalho de 7:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira.

A área total do empreendimento é de 300 m^2, porém a área construída corresponde a 564 m^2.

A energia elétrica utilizada na atividade é proveniente da CEMIG e a água é proveniente de concessionária local – COPASA. A água é utilizada para consumo humano, processo produtivo, lavagem em geral (limpeza e higienização).

O empreendimento é composto por:

- Uma área toda coberta, fechada, com piso impermeabilizado onde ocorre o processo produtivo, portanto onde estão localizadas as máquinas da empresa;
- Área destinada ao Sistema de Tratamento dos Efluentes Industriais;
- Sanitário.

2.1 - PROCESSO PRODUTIVO.

2.1.1 - Matéria-Prima e Insumos:

Além da água, o empreendimento fará uso de energia elétrica, GLP e lenha em seu processo produtivo.

As matérias-primas são as peças de roupas de tecidos cruas provenientes de confecções da região. Valer ressaltar que o empreendimento não confecciona nenhum tipo de peças.

Os insumos que são utilizados no processo produtivo, bem como seu consumo mensal são listados na **TABELA 1:**

Tabela 1- Insumos que são utilizados no processo produtivo

Matérias - primas
Detergente líquido
Base amaciante
Sabão em pó
Essência aromática

Alvejante
Hipoclorito de sódio
Sulfato de alumínio
GLP
polímero
Cloreto de cálcio hidratado
tensoativos

Os produtos químicos são armazenados sob paletes de madeira, em local fechado, coberto, com piso impermeabilizado. Em vistoria foi solicitado que fossem feitas adequações nesta área, como a instalação de canaletas que direcionam os efluentes para a Estação de Tratamento de Efluentes Industriais e organização do local. Foi enviado relatório fotográfico comprovando a adequação da área**.**

2.1.2 - Equipamentos e Processo Produtivo

Os equipamentos contemplados por este licenciamento foram relacionados na **TABELA 2**, bem como sua quantidade:

Tabela 2: Equipamentos utilizados no processo.

Equipamento	Quantidade
Compressor	02
Secadora de roupa á GLP com capacidades de 50, 50 e 40 Kg	03
Maquina de lavar à seco	01
Máquina de lavar com capacidade de 20 e 20 kg	02
Centrífuga	01
Caldeira a lenha	01
Balança	01

Em uma hora são lavadas aproximadamente 120 kg de peças.

Os efluentes líquidos sanitários são tratados por fossa séptica e filtro anaeróbioe posteriormente lançados em rede pública.

O empreendimento possui uma Estação de Tratamento de Efluentes industriais composta por: tanque de recebimento de efluente, bomba, tanque vertical cônico de decantação, onde ocorre o tratamento físico químico, através de adição de produtos. Depois de decantado o efluente líquido tratado é enviado para tanque de recepção e posteriormente vai para rede pública. Já o sólido decantado vai para um tanque que possui uma manta filtrante onde o lodo fica retido e depois de seco é armazenados em bombonas para posterior destinação adequada. Já o restante do efluente filtrado retorna ao tanque cônico de decantação para novo tratamento.

Processo Produtivo

O processo industrial da empresa consiste basicamente no processo de lavagem, amaciamento e tingimento, mas atualmente não está sendo realizado o processo de tingimento.

Este se inicia com a chegada das roupas, que são levadas diretamente pelos confeccionistas locais, e consiste na lavagem e no amaciamento das roupas.

O processo de lavagem, amaciamento e tingimento pode ser descrito como sendo a realização de batimento das peças em uma máquina de lavar com a introdução dos produtos como amaciante e corantes.

Depois da lavagem e do amaciamento as peças passam por um processo de centrifugação e secagem. Em seguida são dobradas, separadas, acondicionadas e posteriormente retiradas pelos clientes.

Vale ressaltar que até hoje, segundo informado, não é realizado nenhum tingimento em peças.

Processo de Tingimento:

Consiste em colocar cor no tecido, tornando-o diferenciado. O tecido é inserido dentro da máquina de lavar, sendo adicionado então, o corante na proporção necessária para cada tipo de tingimento desejado.

Processo de amaciamento:

Consiste em tornar o tecido mais macio e confortável. Coloca-se o tecido na máquina de lavar, sendo adicionado então, um amaciante.

A secadora faz uso de gás GLP como combustível. No entanto o empreendimento também possui uma caldeira que utiliza lenha como combustível, mas esta ainda não está sendo utilizada, no entanto o empreendedor apresentou certidão emitida pelo Instituto Estadual de Florestas – IEF referente ao consumo de produtos e subprodutos da flora (lenhas, cavacos e resíduos) com validade até 31/01/2010.

Esta certidão deve ser renovada anualmente e a empresa só poderá consumir a lenha de fornecedores regularizados ambientalmente, com devida comprovação.

O empreendimento apresentou Projeto Técnico nº 1515 aprovado pelo Corpo de Bombeiros em 16/09/2009.

2.2- RESERVA LEGAL

O empreendimento está localizado em zoneamento urbano no município de Divinópolis, que o dispensa de proceder a averbação de Reserva.

2.3 - AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO FLORESTAL

No empreendimento em análise, não será necessária à supressão de vegetação, dispensando, desta forma, a supracitada Autorização.

2.4 - INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

No empreendimento em análise, não será necessária à intervenção em área de preservação permanente, dispensando desta forma a supracitada Autorização.

2.5 - UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

O abastecimento de água no empreendimento é feito pela concessionária local, COPASA. A água é usada para consumo humano, limpeza em geral e processo produtivo. O consumo está detalhado na tabela abaixo:

Podem ser lavadas 2600 peças por da, em média são 33 lavagens, sendo que cada lavagem gasta 60 litros de água e considerando, 26 dias por mês, serão usados no processo 51,48 m^3 de água. Como são dois empregados, o consumo será de 3,64 m^3 e o restante limpeza em geral. Foi considerada a maior produção, portanto os dados coincide como o apresentado em conta.

Tabela 03: Balanço hídrico.

Finalidade do consumo	Quantidade (m^3/mês)
	Máxima
Processo Industrial (33 lavagens por dia)	51,48
Lavagem de pisos equipamentos	
Consumo humano – 2 funcionários	3,64
Total	**61**

2.6 – MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

Não se aplica para o empreendimento em questão, visto que a continuidade da atividade não implicará em impactos ambientais de natureza irreversível.

2.7 - IMPACTOS IDENTIFICADOS

Os possíveis impactos ambientais identificados no **processo produtivo** são:

- Eventuais vazamentos de produtos químicos,

- Geração de particulados
- Geração de resíduos sólidos;
- Geração de efluentes líquidos sanitários;
- Geração de efluentes líquidos de origem industrial:
- Geração de ruídos e
- Assoreamento das coleções hídricas em função da ausência de sistema de drenagem pluvial;

Vazamento de produtos químicos: Os produtos químicos são armazenados em área fechada, coberta, com piso impermeável.

Ruídos: São gerados pelos equipamentos do processo produtivo.

Efluentes Líquidos Sanitários: Os efluentes líquidos sanitários gerados no empreendimento são provenientes de 3 empregados.

Efluentes Líquidos Industriais: Há geração de efluentes líquidos, estes são direcionados a Estação de Tratamento de Efluentes Industriais.

Efluentes atmosféricos: os efluentes atmosféricos serão provenientes da caldeira a lenha.

Resíduos sólidos: Há geração de resíduos sólidos no processo produtivo, estes estão listados na tabela 4.

No que se refere à geração de resíduos sólidos, na tabela abaixo são relacionados os principais resíduos sólidos gerados no empreendimento.

Tabela 4: Geração de resíduos sólidos.

Caracterização dos resíduos
Lixo doméstico
Lodo da ETE e biológico
Bombonas
Vasilhames vazios
Cinzas da caldeira

2.8 - MEDIDAS MITIGADORAS

A seguir são apresentadas as medidas propostas que são adotadas, com o objetivo de mitigar os impactos identificados, e adequar o processo produtivo dentro das normas e leis ambientais vigentes.

As principais medidas mitigadoras que foram propostas para os impactos causados no processo produtivo, ou seja, na **operação**, foram:

Efluentes atmosféricos: O empreendimento irá emitir material particulado na chaminé da caldeira a lenha. Será condicionada, no anexo I, a medição dos materiais particulados na chaminé da caldeira a lenha, anualmente.

Drenagem pluvial: As águas pluviais são escoadas pelos telhados sendo conduzidas por calhas e tubulações para o sistema de drenagem pública.

Resíduos Sólidos: Os resíduos sólidos são armazenados em recipiente adequados, identificados, em local fechado, piso impermeável até sua disposição final. Será reiterado através de condicionante que o empreendedor deverá apresentar as notas ficais de destinação dos resíduos.

Armazenamento da matéria-prima e insumos; a área onde ficam armazenados os produtos químicos é impermeabilizada, fechada, com canaletas que direcionam o efluente para a Estação de Tratamento de Efluentes Industriais, portanto não havendo possibilidade de contaminação do solo.

Ruído: A geração de ruído é proveniente da operação dos equipamentos da empresa. Foram apresentadas as medições de nível de pressão sonora (ruído) do entorno do empreendimento, onde constatou-se que as medições encontram-se dentro dos valores permitidos pela Lei Estadual 10.100/90 e Norma ABNT 10.151/10.152.
Será condicionada, no anexo I, a continuidade das medições de nível de pressão sonora anualmente.

Efluentes Líquidos Industriais: O empreendimento possui uma Estação de Tratamento de Efluentes industriais composta por: tanque de recebimento de efluente, bomba, tanque vertical cônico de decantação, onde ocorre o tratamento físico químico, através de adição de produtos. Depois de decantado o efluente líquido tratado é enviado para tanque de recepção e posteriormente vai para rede pública. Já o sólido decantado vai para um tanque que possui uma manta filtrante onde o lodo fica retido e depois de seco é armazenados em bombonas para posterior destinação adequada. Já o restante do efluente filtrado retorna ao tanque cônico de decantação para novo tratamento.

Efluente líquido Sanitário

Foi implantado um sistema de Tratamento de Efluente liquido sanitário composto for fossa séptica e filtro anaeróbico. Depois de tratado o efluente será encaminhado para rede pública de esgoto.

3 - CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se formalizado e em conformidade com a documentação exigida, sendo que foi juntada aos autos toda a documentação exigida pelo FOB.

O empreendimento foi isento dos custos de análise, vez que trata-se de microempresa, sendo que foi confeccionada planilha de custos nos termos da Resolução SEMAD 870/2008.

Os recursos hídricos do empreendimento encontram-se regularizados, vez que o uso da água se dá através de concessionária local, no caso, a COPASA.

O empreendimento encontra-se localizado na zona urbana do município de Divinópolis, o que o dispensa de proceder à averbação da reserva legal. Não há necessidade de supressão de vegetação, bem como, não há intervenção em área de preservação permanente.

Neste sentido, nada obsta ao pedido do empreendedor referente à licença de operação em caráter corretivo.

4 - CONCLUSÃO

Segundo avaliação da documentação apresentada no processo de **Licença de Operação Corretiva** do empreendimento **Lavanderia Lav Mais Ltda**, conclui-se que os impactos ambientais a serem gerados pela atividade do empreendimento serão minimizados de forma satisfatória, com as medidas mitigadoras propostas e com o cumprimento das condicionantes.

Cabe esclarecer que a SUPRAM – ASF não possui responsabilidade sobre os projetos de sistemas de controles ambientais liberados para implantação, sendo a execução, operação e comprovação de eficiência desses, de inteira responsabilidade da própria empresa e seu projetista.

Esse parecer único sugere a concessão da **Licença de Operação Corretiva** requerida pelo empreendimento **Lavanderia Lav Mais Ltda**, condicionada ao cumprimento dos itens relacionados nos Anexos I e II, com validade de 4 (quatro) anos.

5 – PARECER CONCLUSIVO

Favorável: ( ) NÃO (X) SIM

6 – VALIDADE DA LICENÇA: 04 (quatro) anos.

Data: 05/11/2009

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Valéria Diniz Villela	CREA MG:105.522/D	
Rodrigo Bastos Lopes dos Reis	MASP: 1.118.553-5	
Daniela Diniz Faria	MASP: 1.182.945-4 OAB/MG 86.303	

ANEXO I

Processo COPAM Nº: 01823/2007/002/2009		Classe / Porte: 5/M
Empreendimento: **Lavanderia Lav Mais Ltda**		
CNPJ: 08.618.796/0001-52		
Atividade: Lavanderias industriais com tingimento, amaciamento e outros acabamentos em roupas, peças do vestuário e artefatos diversos de tecidos.		
Endereço: Rua Pernambuco, Nº 3494		
Localização: Orion Município: Divinópolis – MG.		
Referência: **CONDICIONANTES DA LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA**		**Validade: 4 anos**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**PRAZO**
1.	Informar ao órgão ambiental quando do início do processo de tingimento de peças.	30 dias Antes do início processo de tingimento.
2.	Apresentar cópia do certificado final do Corpo de Bombeiros, atestando a regularidade da empresa quanto às medidas de segurança e combate a incêndio, tendo em vista a apresentação do projeto aprovado.	90 (noventa) dias a partir da notificação da empresa quando da concessão da LOC.
3.	Informar a SUPRAM-ASF quanto à instalação de novos equipamentos não contemplados no presente licenciamento, anteriormente à instalação dos mesmos.	A partir da notificação do empreendedor quanto à concessão da LOC.
4.	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme especificado no ANEXO II deste Parecer Único.	A partir da notificação do empreendedor quanto à concessão da LOC
5.	Manter atualizado o alvará de funcionamento e localização do empreendimento	Durante a concessão da licença de operação corretiva
6.	Proceder a renovação e apresentar a certidão emitida pelo Instituto Estadual de Florestas – IEF, referente ao consumo de produtos de origem da flora durante a licença de operação corretiva.	Durante a concessão da licença de operação corretiva.
7.	Apresentar um estudo, acompanhado de projeto e cronograma de execução, visando a racionalização do uso de energia elétrica e da água no empreendimento, o qual deverá ser executado ao longo da vigência da Licença. Obs: a título de exemplo podemos citar algumas medidas visando a racionalização do uso da água,	180 dias a partir da notificação da empresa quando da concessão da LOC.

	tais como: substituição de válvulas de descarga por vasos sanitários com caixa acoplada, recirculação de água no processo produtivo da empresa (quando pertinente). No que se refere a racionalização da energia, podemos citar: substituição da energia convencional por energia solar, substituição de lâmpadas incandescentes por fluorescentes e utilização de maquinários movidos a energia elétrica fora dos horários de pico.	
8.	Apresentar Nota Fiscal de empresas devidamente credenciadas e regularizadas ambientalmente, e / ou recibo de terceiros que comprove a comercialização de resíduos sólidos recicláveis e resíduos perigosos gerados no processo produtivo. Obs.: Junto com as notas fiscais enviar a cópia do documento da regularização ambiental.	60 (sessenta) dias a partir da notificação da empresa quando da concessão da LOC.
9.	Manter no empreendimento, em local acessível, as fichas de informações de segurança dos produtos químicos (FISPQ) utilizados nos processos, conforme NBR 14.725/02.	Durante a concessão da licença de operação corretiva.
10.	Apresentar cópia do protocolo de envido da **Declaração de carga poluidora**, conforme estabelece a Deliberação Normativa Conjunta CERH/IGAM 001 de 05 de Maio de 2008.	Anualmente
11.	Apresentar cópia do protocolo de envio do **Inventário de Resíduos Sólidos Industriais**, o qual deve ser encaminhado a FEAM, conforme DN COPAM 90/05 e 131/09.	Anualmente

ANEXO II

Processo COPAM Nº: 01823/2007/002/2009	Classe / Porte: 5/M
Empreendimento: **Lavanderia Lav Mais Ltda**	
CNPJ: 08.618.796/0001-52	
Atividade: Lavanderias industriais com tingimento, amaciamento e outros acabamentos em roupas, peças do vestuário e artefatos diversos de tecidos.	
Endereço: Rua Pernambuco, Nº 3494	
Localização: Orion Município: Divinópolis – MG.	
Referência: **AUTOMONITORAMENTO DA LICENÇA**	VALIDADE**: 4 anos**

1 – EFLUENTES LÍQUIDOS

ITEM	PARÂMETROS DE ANÁLISE	FREQUÊNCIA
Entrada e saída da Estação de Tratamento de Efluentes Industriais.	Temperatura, pH, DBO, DQO, dureza, sólidos suspensos totais, ABS, óleos e graxas.	Trimestral
Entrada e saída do sistema de tratamento de efluentes sanitários	BDO, DQO, pH, sólido sedimentáveis, óleos e graxas e ABS	Bianual

Relatório: Enviar semestralmente à SUPRAM - ASF os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas, no *Standard* Methods for Examination of Water and Wastewater APHA – AWWA, última edição.

2- EFLUENTE ATMOSFÉRICOS

Local de amostragem	Parâmetros	Freqüência
Chaminé da caldeira	Material particulado	Anualmente

Relatórios: Enviar a SUPRAM-ASF mensalmente, até o dia 10 do mês subseqüente ao mês de vencimento, os resultados das analises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como a dos certificados de calibração dos equipamentos de amostragem. Os relatórios deverão conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também, ser informado os dados operacionais e identificação do forno no qual foi realizada a amostragem. Os resultados apresentados nos laudos analíticos deverão ser expressos em mg/Nm^3. O padrão adotado para o parâmetro "Material Particulado" deverá atender ao limite estabelecido na DN COPAM 11/86.

Método de amostragem: normas ABNT, CETESB ou *Environmental Protection Agency – EPA* ou outras aceitas internacionalmente.

3 – RESÍDUOS SÓLIDOS

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO FINAL			OBS.
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

(*)1– Reutilização
2 – Reciclagem
3 – Aterro sanitário
4 – Aterro industrial
5 – Incineração
6 – Co-processamento
7 – Aplicação no solo
8 – Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
9 – Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à SUPRAM-ASF, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As notas fiscais de venda e/ou movimentação de resíduos deverão ser mantidas disponíveis no empreendimento para fins de fiscalização.

As doações de resíduos deverão possuir anuência prévia do órgão ambiental.

Fica proibida a destinação dos resíduos sólidos e oleosos, considerados como Resíduos Classe 1 segundo NBR 10.004/87, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela Resolução CONAMA 09/93 em relação ao óleo lubrificante.

O empreendedor deverá cumprir o disposto nas normas ambientais e técnicas aplicáveis para resíduos sólidos, enquadrados nas Classes I e II-A segundo a NBR 10.004/87, em especial a Deliberação Normativa COPAM Nº 07/81, Resolução CONAMA Nº 307/2002 e NBR 13896/97.

4 – LAUDO DE RUIDO

Apresentar laudo com medições externas de pressão sonora em atendimento aos padrões estabelecidos pela Lei Estadual 10.100/90	anualmente

Relatórios: enviar até o dia 10 do subseqüente, a SUPRAM-ASF, o laudo efetuado no máximo 45 dias antes, bem como a dos certificados de calibração do equipamento de medição. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens.

IMPORTANTE:

OS PARÂMETROS E FREQUÊNCIAS ESPECIFICADAS PARA O PROGRAMA DE AUTOMONITORIZAÇÃO PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES A CRITÉRIO DA ÁREA TÉCNICA DA SUPRAM - ASF FACE AO DESEMPENHO APRESENTADO PELOS SISTEMAS DE TRATAMENTO DE EFLUENTES E/OU PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTOS, DERRAMAMENTOS OU TRANSBORDAMENTO DE COMBUSTÍVEIS;

A COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO AOS ITENS DESTE PROGRAMA DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EMITIDA PELO(S) RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO(S), DEVIDAMENTE HABILITADO(S);

QUALQUER MUDANÇA PROMOVIDA NO EMPREENDIMENTO, QUE VENHA A ALTERAR A CONDIÇÃO ORIGINAL DO PROJETO DAS INSTALAÇÕES E CAUSAR INTERFERÊNCIA NESTE PROGRAMA DEVERÁ SER PREVIAMENTE INFORMADA E APROVADA PELO ÓRGÃO AMBIENTAL.